

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

**BARTOLOMEU DIAS RENEWABLES, LDA.**, adiante também denominada **BARTOLOMEU DIAS**, pessoa coletiva número 515 706 710, com sede na Rua Manuel Assunção Mestre, nº 22, 7780 - 199 Castro Verde, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o mesmo número de pessoa coletiva, no presente representada por Gonçalo Dias Oliveira, com os necessários poderes para o ato,

**E**

**EDIA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA S.A.**, adiante também denominada EDIA, pessoa coletiva número 503450189, com sede na Rua Zeca Afonso nº 2, 7800-522 Beja, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o mesmo número de pessoa coletiva, no presente representada por José Pedro Mendes Barbosa da Costa Salema, com os necessários poderes para o ato.

Ambas as sociedades doravante denominadas conjuntamente como "**Declarantes**",

CONSIDERANDO QUE:

- A.** A **BARTOLOMEU DIAS** é a entidade promotora de projeto denominado "Central Solar Fotovoltaica Bartolomeu Dias (300 MVA)" a executar na freguesia de Conceição e Panoias, concelho de Ourique.
- B.** A **EDIA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA S.A** é a entidade promotora de projeto denominado "Circuito hidráulico de ligação à albufeira do Monte da Rocha e do bloco de rega da Messejana".
- C.** No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3454, e após a apreciação técnica da documentação submetida pela **BARTOLOMEU DIAS**, a autoridade de AIA considerou não estarem reunidas as condições para ser declarada a conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), tendo solicitado a apresentação de elementos adicionais para conclusão do EIA, de entre os quais a presente declaração.

**BARTOLOMEU DIAS e EDIA declaram o seguinte:**

Que o projeto denominado "Central Solar Fotovoltaica Bartolomeu Dias (300 MVA)" a ser executada na freguesia de Conceição e Panoias, concelho de Ourique, da iniciativa da

**BARTOLOMEU DIAS**, e o projeto que corresponde ao conjunto de infraestruturas denominado “Circuito hidráulico de ligação à albufeira do Monte da Rocha e do bloco de rega da Messejana” estão compatibilizados, nos termos e condições seguintes:

### **I. IMPLANTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO.**

As Declarantes em comum entendimento declaram expressamente que o projeto “Central Solar Fotovoltaica Bartolomeu Dias (300 MVA)”, foi acordado com a EDIA, com o objetivo de salvaguardar e prevenir eventuais interferências entre os projetos, uma vez que a área de implantação do projeto da Central Fotovoltaica em causa confina com o projeto “Circuito hidráulico de ligação à albufeira do Monte da Rocha e do bloco de rega da Messejana”.

BARTOLOMEU DIAS e EDIA declaram, para os devidos efeitos, que a área de implantação do projeto da “Central Solar Fotovoltaica Bartolomeu Dias (300 MVA)” não se sobrepõe, em qualquer caso, à área de implantação do Projeto “Circuito hidráulico de ligação à albufeira do Monte da Rocha e do bloco de rega da Messejana”, não existindo assim qualquer divergência ou incompatibilidade entre os projetos.

Efetuada o cruzamento das áreas de ambos os projetos, verifica-se que não existe qualquer sobreposição das áreas afetas aos mesmos, conforme mapa que se junta à presente declaração como **Anexo 1**.

### **II. LINHAS ELÉTRICAS**

Relativamente à Linha Elétrica de ligação, que atravessará a área do “Circuito hidráulico de ligação à albufeira do Monte da Rocha e do bloco de rega da Messejana”, a BARTOLOMEU DIAS assegura que o respetivo Projeto de Execução será elaborado em articulação com a EDIA e garante a salvaguarda das infraestruturas daquele circuito hidráulico e bloco de rega pela criação de uma faixa de proteção de 20 metros a contar do limite das infraestruturas ou para cada lado do eixo das condutas.

### **III. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

As Declarantes obrigam-se a proteger toda a informação recebida ou a que tenham acesso em execução dos projetos, seja em que formato for, mantendo-a confidencial, protegendo a sua

confidencialidade entre colaboradores e não a divulgando a terceiros sem a prévia autorização da parte contrária.

As comunicações essenciais deverão ser formalizadas por carta registada com aviso de receção para as sedes sociais.

#### IV. VIGÊNCIA

A presente declaração é válida até ao fim do período de vida útil dos projetos.

Beja, 11 de março de 2022

Pela EDIA, Eng. José Pedro Salema

EDIA - Empresa de Desenvolvimento e  
Estruturas de Alqueva, S.L.

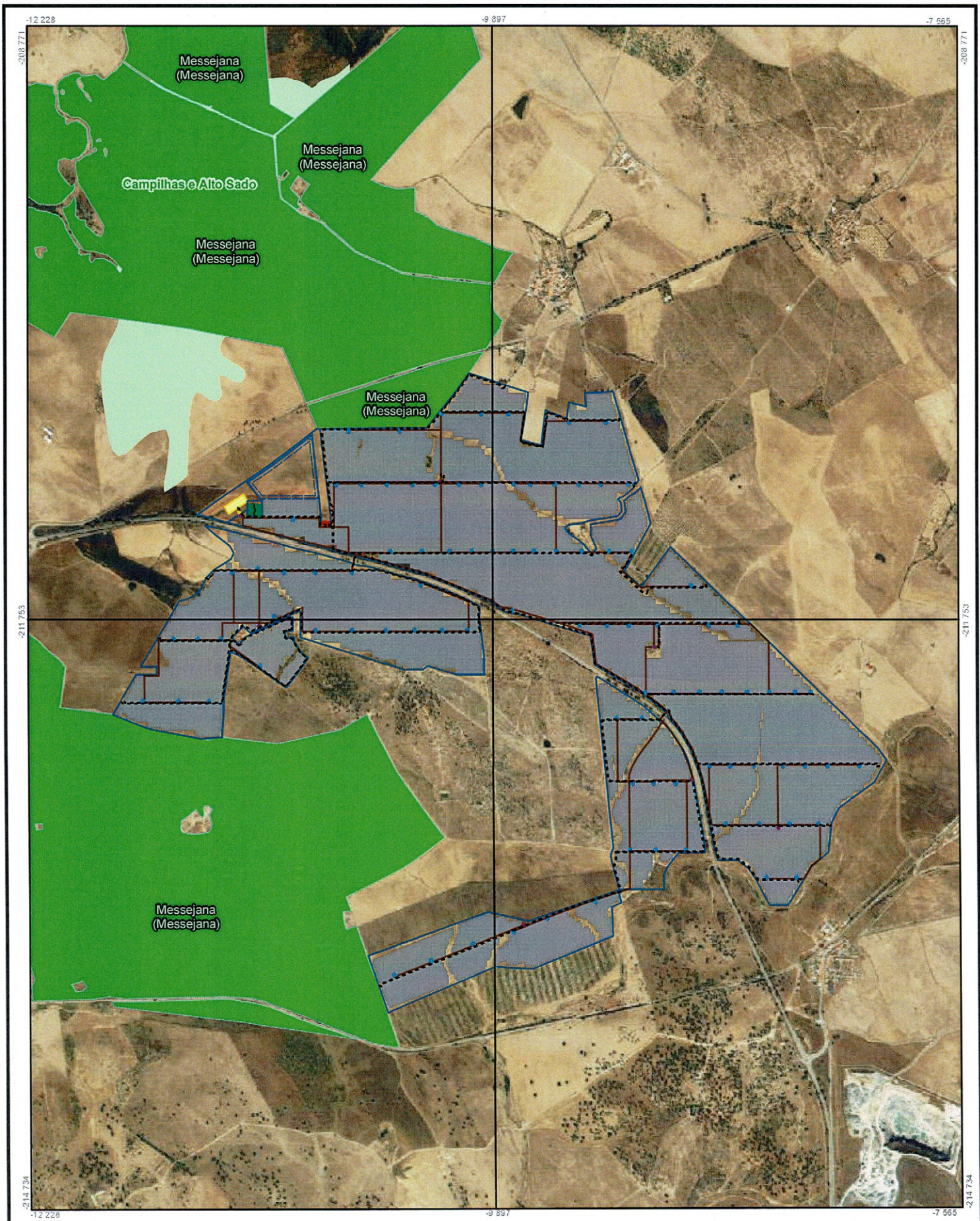
---

Pela Bartolomeu Dias Renewables, Eng. Gonçalo Dias Oliveira

**BARTOLOMEU DIAS RENEWABLES, LDA**  
NIF 515706710  
Rua Manuel Assunção Mestre 22  
7780-199 Castro Verde

Gonçalo Oliveira

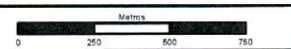
---



### Anexo 1



1:25000



A4 (210 mm x 297 mm)



#### Legenda

- |                                      |                                  |                                 |
|--------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| CSF_BDias_area estaleiro             | CSF_BDias_Inversores             | CSF_BDias_subestação            |
| CSF_BDias_Caminhos_interiores        | CSF_BDias_Posto de seccionamento | CSF_BDias_Painéis Fotovoltaicos |
| CSF_BDias_Casa_controlo              | CSF_BDias_Vala_de_cabos          | Regadio EFMA da 2ª Fase         |
| CSF_BDias_Centro de armazen. Energia | CSF_BDias_Vedação                | Projectada                      |
|                                      |                                  | Regadio existente (outros)      |

Proibida a reprodução total ou parcial desta carta sem autorização expressa da EDIA, S.A.

A mancha de regadio do EFMA e a adução primária e/ou secundária podem vir a ser alterados com os estudos de pormenor a realizar

Sistema de coordenadas: PT-TM08 / ETRS89